



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simplicia do Centro Oeste"*



**LEI N.º 1.184/2008**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º:-** Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, suplementar no valor de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

**ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

U.O. 02.02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Sub Unid. 02.02.04 – Fundo Municipal de Criança e Adolescente

Ficha 028-08.243.0100.2007.0000-3.3.50.43.00-Subvenções Sociais 1.000,00

U.O. 02.07.00 – DIRETORIA MUNICIPAL SAÚDE

Sub Unid. 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 179-10.301.0120.2029.0000-3.3.50.43.00-Subvenções Sociais 79.000,00

**Soma 80.000,00**


**Artigo 2º:-** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

**Artigo 3º:-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", Alvinlândia, 22 de setembro de 2008.

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

  
**ÁUREA NUNES ALVES**  
Contador  
CRC n.º 1SP205845/P-2